



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE
Nro. 151/2024 Data: 27/11/2024 Hora: 1032
Oração: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTÓCOLO
OFÍCIO GP PA 396/2024 ENCAMINHA PROJETO DE LEI 25/2024 E 30/2024

PROJETO DE LEI N° 25/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0021 – PREVIDÊNCIA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO

2202 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS

1.800.111100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

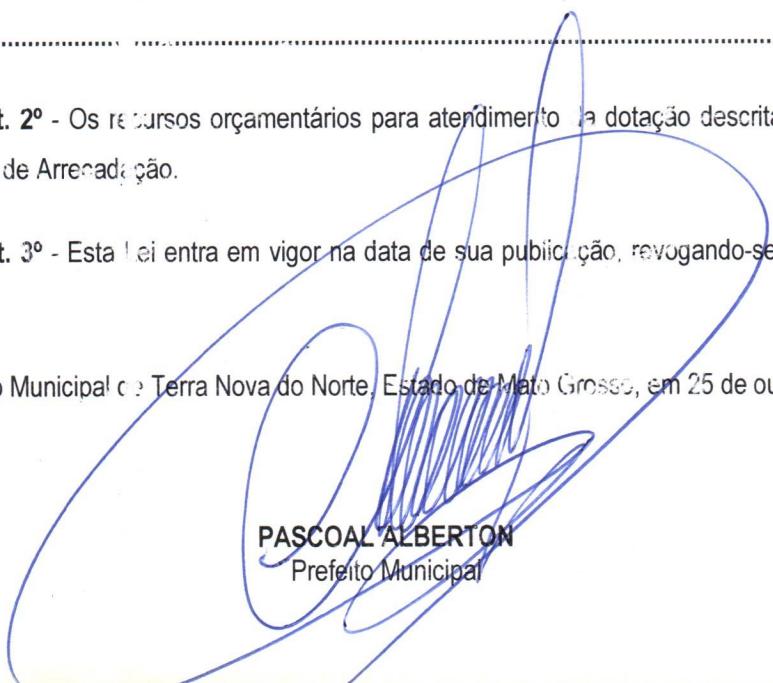
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento à dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2024.


PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

PROJETO DE LEI N°. 25/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº. 25/2024, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epígrafeado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Terra Nova do Norte, em especial nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte – PREVITER, visando atender despesas com os benefícios de Aposentadoria.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em especial em seu inciso II, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal